



JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que necessitamos o pagamento referente ao empenho 034/2018 da empresa, VINICIUS TEIXEIRA DE OLIVEIRA, fora da ordem cronológica, uma vez que trata-se de despesa com manutenção de aparelho de ar condicionado da sala do RH, e está ocorrendo superaquecimento das máquinas causando problemas na execução das atividades, podendo comprometer a elaboração da folha de pagamento.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2018.

Cléia Juçara Airoidi.

Secretária da Administração e Finanças.

Daiçom Maciel da Silva.

Prefeito Municipal.